



GOVERNO DE PIUM
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
“O Despertar de Um Tempo Novo”



Secretaria de Saúde

CPL
Is 02

Pium - TO, 15 de agosto de 2022.

Assunto: **Solicitação de aquisição de produtos para o Laboratório Municipal.**

ITENS	ESPECIFICAÇÕES	UND	QUANTIDADES
01	Reagente Bioclean PE-6100/6800	UND	06

Classificação Orçamentária: 10.302.0013.2094	Natureza de Despesa: 339030	Fonte 1.500.1002 1.600.0000	DC 376
---	--------------------------------	-----------------------------------	-----------

Modalidade:

(x) Dispensa	() Inexigibilidade	Licitação: () Convite () Tomada de Preço () Concorrência () Pregão
----------------	---------------------	---

Justificativa: A presente solicitação de aquisição do reagente descrito acima se faz necessária devido a necessidade do produto para realização dos exames do Laboratório Municipal Manoel Martins de Oliveira. Deste modo, tendo em vista que os serviços não podem ser interrompidos, justifica-se a aquisição para o funcionamento do aparelho PROKAN 6800 utilizado para realização de exames de hemograma. O reagente descrito e específico do aparelho PROKAN 6800, sendo o único que garantem a qualidade dos resultados dos exames realizados no aparelho por se tratar de um aparelho “chipado”.

Envie este processo ao departamento de compras e serviços para efetuar o levantamento de preços e determinar as providências cabíveis.

Respeitosamente,

Neila Lopes Barros

D. NEILA MINERVINA APARECIDA LOPES E OLIVEIRA BARROS
Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Pium – TO

TERMO DE REFERÊNCIA

- **OBJETO**

Aquisição de Reagente Bioclean (PE-6100/PE-6800), destinados ao Laboratório Municipal Manoel Martins de Oliveira.

- **JUSTIFICATIVA**

A presente solicitação de aquisição do reagente descrito acima se faz necessária devido a necessidade do produto para realização dos exames do Laboratório Municipal Manoel Martins de Oliveira. Deste modo, tendo em vista que os serviços não podem ser interrompidos, justifica-se a aquisição para o funcionamento do aparelho PROKAN 6800 utilizado para realização de exames de hemograma. O reagente descrito é específico do aparelho PROKAN 6800, sendo o único que garantem a qualidade dos resultados dos exames realizados no aparelho por se tratar de um aparelho “chipado”.

3. **RELAÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS A SEREM ADQUIRIDOS:**

ITENS	ESPECIFICAÇÕES	UND	QUANTIDADES
01	Reagente Bioclean PE-6100/6800	UND	06

3.1 **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

3.1 A Contratação, consubstanciada no presente processo, se dá com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e demais legislações aplicáveis.

4. **DAS ESPECIFICAÇÕES E DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

4.1. Os produtos e quantitativos são os especificados no item 3 deste Termo de Referência e na proposta de preços a ser apresentada, a qual deverá conter o valor unitário e total de cada item;

4.2 Os materiais deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde de Pium - TO, no horário das 8h às 12h.

4.3 O objeto licitado será recebido na forma do que dispõe o artigo 73, II, "a" e "b", da Lei nº 8.666/93, da seguinte forma:

a) provisoriamente no ato da entrega pelo Proponente ao Responsável pelo Almoxarifado do Laboratório, que procederá a conferência de sua conformidade com o pedido. Caso não haja qualquer impropriedade explícita, será atestado esse recebimento, assinando-se o canhoto do respectivo documento fiscal de entrega; e,

=====

GOVERNO DE PIUM
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
“O Despertar de Um Tempo Novo”

=====



b) definitivamente em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório, mediante “atesto” na Nota Fiscal/Fatura, após comprovada a adequação aos termos da Ordem de Entrega e dentro dos padrões solicitados.

5. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA E CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

CPL

Is OH

ORGÃO	FUNÇÃO PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DO RECURSO
Fundo Municipal de Saúde	10.302.0013.2094	339030	1.500.1002 1.500.1002

6. DA FISCALIZAÇÃO

6.1. O órgão solicitante, através de servidor designado, será responsável pela fiscalização do fornecimento do objeto do presente processo licitatório, observando todos os aspectos estipulados (prazo de entrega, local de entrega, e observância acerca da qualidade dos produtos contratados).

6.2 A aceitação estará condicionada à devida fiscalização.

7. DA RECUSA DOS PRODUTOS

7.1. Quando entregue com especificações diferentes das contidas no Termo de Referência;

8. DO PAGAMENTO

8.1 Até o 30º (trigésimo) dia após a entrega do produto com nota fiscal devidamente atestada por servidor responsável designado pela Contratante.

8.2 A Contratada deverá apresentar a Nota Fiscal com descrição do objeto e quantidade discriminada e acompanhada da requisição dos mesmos.

8.3 O pagamento somente será efetivado após verificada a regularidade fiscal da contratada, ficando esta ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ser renovadas no prazo de seus vencimentos.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Entregar os produtos em conformidade com as solicitações emitidas pela Sec. Mun. De Saúde, no local e prazo estipulados.

9.2. As despesas com transporte, fretes, bem como, qualquer outra relacionada a prestação dos serviços, é de total responsabilidade da proponente.

9.3. Responsabilizar-se pela procedência, qualidade e fornecimento dos produtos;

9.4 Caso seja detectado algum defeito nos produtos, ou que estejam em desconformidade com as normas técnicas, a contratada deverá efetuar a troca satisfatoriamente no prazo máximo de 01 (um) dia útil, após a notificação, sem prejuízo das sanções previstas.

9.5 Comunicar ao **FMS**, no prazo máximo de 24h que antecedem o prazo de vencimento da entrega dos produtos, os motivos que impossibilite o seu cumprimento.

9.6. Demais obrigações em conformidade com a Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

CPL

Is 05

9.6. Dar plena garantia e qualidade dos produtos adquiridos, imputando-lhe os ônus decorrentes da cobertura dos prejuízos pela entrega dos mesmos em desconformidade com o especificado neste termo de referência e nas normas técnicas editadas pelos órgão reguladores, caso não seja possível à troca, tudo a encargo da contratada.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Efetuar os pagamentos à CONTRATADA.

10.2. Rejeitar os materiais que não satisfizerem aos padrões exigidos nas especificações e recomendações da contratante;

10.3. Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas deste Termo de Referência.

11. ESCLARECIMENTOS E INFORMAÇÕES:

11.1. Na Secretaria Municipal de Saúde, situada no Hospital Municipal de Pium – TO.

Pium – TO, 17 de agosto de 2022.

Responsável pela elaboração:

Eunice Alencar de Sousa
EUNICE ALENCAR DE SOUSA
Chefe de Departamento

Aprovo este documento:

Neila Minervina Aparecida Lopes e Oliveira Barros
D. NEILA MINERVINA APARECIDA LOPES E OLIVEIRA BARROS
Gestora do Fundo Municipal de Saúde Pium TO.